

**Zimbra****secoc@uffs.edu.br**

---

**Re: Solicitação\_pesquisador\_DCONT**

---

**De :** Karen Benetti  
<karen.benetti@uffs.edu.br>

qua, 12 de mai de 2021 09:33

**Assunto :** Re: Solicitação\_pesquisador\_DCONT

**Para :** Contabilidade UFFS  
<dir.contabilidade@uffs.edu.br>, Sandra  
Maria Wirzbicki  
<sandra.wirzbicki@uffs.edu.br>,  
Anderson Andre Genro Alves Ribeiro  
<andersonribeiro@uffs.edu.br>, Cassio  
Cunha Soares  
<cassio.soares@uffs.edu.br>, Secretaria  
dos Orgaos Colegiados  
<secoc@uffs.edu.br>

Prezados, bom dia!

Manifesto que houve equívoco na emissão do parecer quanto ao item apontado, sendo que, por descuido, tal item acerca do registro dos livros na biblioteca não foi observado e apontado para correção. Saliento ainda a possibilidade de registro, em tempo, dos materiais bibliográficos.

Como já está em andamento a análise da prestação no Concur, bem como o prof. Cassio já efetuou o início dos trâmites de registro junto à biblioteca da Uffs, penso que não cabe retornar o processo à DCONT.

Em havendo o registro dos livros no setor pertinente e sendo anexado o documento comprobatório do registro no processo de prestação de contas, a prestação fica correta quanto a este item, e dou parecer positivo contábil a respeito.

Em caso de dúvidas ou entendendo o Concur para retorno do processo à contabilidade, favor me contatar. Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

---

Karen Benetti  
Contadora  
Diretoria de Contabilidade - DCONT/PROPLAN  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
Reitoria Chapecó - SC  
(49) 2049 3763

---

**De:** "Contabilidade UFFS" <dir.contabilidade@uffs.edu.br>  
**Para:** "Karen Benetti" <karen.benetti@uffs.edu.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 10 de maio de 2021 9:25:21  
**Assunto:** Fwd: Solicitação\_pesquisador\_DCONT

---

**De:** "Secretaria dos Orgaos Colegiados" <secoc@uffs.edu.br>  
**Para:** "cassio soares" <cassio.soares@uffs.edu.br>  
**Cc:** "Contabilidade UFFS" <dir.contabilidade@uffs.edu.br>, "Sandra Maria Wirzbicki" <sandra.wirzbicki@uffs.edu.br>, "andersonribeiro" <andersonribeiro@uffs.edu.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:12:04  
**Assunto:** Fwd: Solicitação\_pesquisador\_DCONT

Bom dia Prof. Cassio,  
C/c: Diretoria de Contabilidade,  
Prof. Sandra Wirzbicki,  
Prof. Anderson Ribeiro,

A sua prestação de contas do processo nº 23205.102592-2018-30, está em análise no Conselho Curador e a relatora não encontrou registro de doação dos livros para a Biblioteca. Em consulta à Divisão Bibliotecas, existe um procedimento a ser seguido e pode ser consultado no e-mail abaixo.

É necessário que o senhor providencie e nos encaminhe o comprovante para podermos anexar ao processo.

Solicitamos, também, à DCONT, que este item seja observado nas próximas análises, já que os livros são considerados como bens permanentes, segundo orientação da Divisão de Bibliotecas.

Atenciosamente,

Solange Baldissera  
Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC)  
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
49 2049-3725 / #213725

---

**De:** "Sandra Maria Wirzbicki" <sandra.wirzbicki@uffs.edu.br>  
**Para:** "Secretaria dos Orgaos Colegiados" <secoc@uffs.edu.br>  
**Cc:** "andersonribeiro" <andersonribeiro@uffs.edu.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 7 de maio de 2021 8:36:50  
**Assunto:** Solicitação\_pesquisador\_DCONT

Bom dia, tudo bem?!  
Acerca do processo nº: 23205.102592-2018-30 - Edital 1010-2018, docente interessado Cassio Cunha Soares, durante a minha relatoria identifiquei o investimento de boa parte do recurso para despesa capital foi para aquisição

de obras bibliográficas, contudo no relatório não consta nem o registro patrimonial, nem a doação para biblioteca da UFFS. Em consulta a Divisão de Bibliotecas já obtivemos o esclarecimento "Os livros são considerados bens permanentes, dessa forma precisam ser patrimoniados. Todos os livros da UFFS, adquiridos mediante processo de compra, doação ou projeto de pesquisa, são patrimoniados através do Pergamum, sistema utilizado para a gestão do acervo. Na prestação de contas, precisa constar o relatório do Pergamum, informando os títulos que foram adquiridos, e seus respectivos valores".

Contudo, no parecer a DCONT no Comprovante do registro patrimonial (tombamento) dos equipamentos e/ou material permanente (item 6.8, edital 1010) considerou como: Não se aplica.

Nesse sentido, acredito ser importante uma solicitação a DCONT e ao pesquisador para fechar o parecer, para o qual solicito prorrogação no prazo de entrega.

Att.:

--

**Profª. Drª Sandra Maria Wirzbicki**

CV: <http://lattes.cnpq.br/0733203960484212>

Universidade Federal da Fronteira Sul - UF  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Sala 106.  
Telefone: (46)3543 8358 e (46)9918-0553  
85770-000 - Realeza-PR  
<http://www.uffs.edu.br>

---